PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 094/2008.

Súmula: Abre e um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÃMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2126 -	**Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%**		
3.3.90.39.00 175 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01102	22.000.00
05.006.10.302.0013.2023 -	**Centro de Saúde Municipal**		
3.3.90.39.00 217 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	40.000,00
05.006.10.302.0013.2128 -	**Programa de Atenção Básica**		
3.3.90.39.00 224 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31495	25.000,00
TOTAL		:	**87.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

01)- R$. 22.000,00 - (vinte e dois mil reais), como excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício, na fonte de receita: "01102";

02)- R$. 40.000,00 - (quarenta mil reais), como excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício, na fonte de receita: "01303";

03)- R$. 25.000,00 – (vinte e cinco mil reais), como cancelamento de parte da dotação abaixo descrita, constante do orçamento programa em execução:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2128 -	**Programa de Atenção Básica**		
3.3.90.30.00 222 -	Material de Consumo	31495	25.000,00
TOTAL .....:			**25.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 094/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa.

Trata-se de projeto para a suplementação de dotações orçamentárias que se tornarão insuficientes no decorrer deste ano.

Os recursos indicados para a referida abertura de crédito adicional, serão partes dos excessos de arrecadação que se verificarem nas referidas fontes de recursos.

Portanto, solicitamos urgência na votação do referido projeto, contando sempre com a especial colaboração dessa Casa.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 094/2008 - Poder Executivo
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei, que trata de suplementação orçamentárias, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Édison José de Brito

Mario Hort

Gelson Pereira Rios

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antonio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, sendo a primeira no dia 04/11/2008, logo após a Sessão Ordinária e a segunda no dia 05/11/2008 às 08h:30min., para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - **Emenda Modificativa nº 05/2008 do Poder Legislativo** – Súmula: Modifica o Art. 50 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

2 - **Projeto de Lei nº 94/2008 do Poder Executivo – Súmula**: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (Manutenção do Ensino Fundamental);

Gabinete da Presidência da Câmara, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1° Secretário

Cientes:

Geovane Pedroso

Gelson Pereira Rios

Luis Gustavo Chaves

Mário Hort

Lourdes José de Assunção Mancia

Edison José de Brito

Antonio Alves